



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (032)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmmb@powerline.com.br

L E I Nº 771 de 06 de outubro de 2005

"ABREM-SE NOVAS VAGAS PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes legais aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas mais 06 (seis) vagas no emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, previsto no anexo III da Lei Municipal nº 422 de 04 de julho de 1995.

Art. 2º - Os Cargos de que trata esta Lei serão ocupados na ordem de classificação do concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Mun. de Matias Barbosa, 06 de outubro de 2005

Qonambo

- JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO -
PREFEITO MUNICIPAL